



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIONÍSIO CERQUEIRA.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 3/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2023.

O Município de Dionísio Cerqueira - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Washington Luiz S/N nº 1200, inscrito com CNPJ sob o nº 11.265.919/0001-23, neste ato representado por seu Município de Dionísio Cerqueira - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 796.689.179-87, de ora em diante denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a empresa **DUARTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ: 52.875.905/0001-09, com endereço à AVENIDA PREFEITO ADELINO MANGINI, 395, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA – SC, neste ato representado pelo Senhor **ADELIO ENDLER DUARTE**, inscrito no CPF 240.632.829-53, de ora em diante denominado de **LOCADOR**, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;

Considerando o interesse público;

Considerando o princípio da economicidade;

Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos; e,

Considerando os preconizantes do art.57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO ADELINO MANGINI, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, PARA ABRIGAR O LABORATORIO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1 – Fica alterada a Razão Social da LOCATARIA, passando de ADELIO ENDLER DUARTE, CPF: 240.632.829-53, para empresa DUARTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 52.875.905/0001-09, com endereço à AVENIDA PREFEITO ADELINO MANGINI, 395, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA – SC, CEP: 89.950-000.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 19 de fevereiro de 2024.

THYAGO W. G. GONÇALVES

Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

DUARTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ADELIO ENDLER DUARTE
LOCADOR

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust
CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF: 347.071.070-87.

PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

juntos somos +